DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Secretaria dos Negócios Jurídicos 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA: LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA (ME), CNPJ: 08.713.696/0001-05, com sede na Avenida Maria Fernandes Cavallari, Nº 2375, Bairro Jardim Cavalari, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.526-341, endereço eletrônico line.brasil@outlook.com, (14) 3434-2131 representado pela Sra. Sirlene Aparecida Pereira da Silva, brasileira, separada judicialmente, responsável legal, residente e domiciliada na Rua Humberto Degani, Nº 83, bairro Jd. Universitário, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.526-231, portadora do RG sob n.º 20.817.048-0 e do CPF sob n.º 191.465.438-21.

Ata de Registro de Preços N° 822/2023
Pregão Presencial Nº. 46/2023.
Processo Nº 129/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de enfermagem, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tem o presente, a finalidade de NOTIFICAR, a referida empresa, vencedora de diversos itens, que esta em atraso a entrega a mais de 50 dias, ou seja extrapolou ao razoável a espera pela entrega, como já é praxe desta empresa sempre atrasar suas entregas o que não mais será tolerado.

O pedido realizado foi solicitado o item 19 sendo 1000 pcts, no dia 14/09/2023 enviados via email eletrônico line.brasil@outlook.com e este atraso vem causando prejuízos ao município e interferindo na prestação de serviço aos munícipes por ser produto de uso na saúde.

A Prefeitura por inúmeras vezes, entrou em contato telefônico com a empresa **LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA (ME)**, porém, não obtivemos êxito, ou qualquer retorno da mesma sob a entrega do produto, até a presente data.

Prefeitura do Município Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Assim, nota-se claramente que a empresa notificada neste ato, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 822/2023, está descumprindo o "item 02", ficando passível de serem aplicadas as penalidades do "item 05" da mesma ata, que é fundamentada nos art. 77 e 78 inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações.

Diante disso, fica a empresa **LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA (ME), NOTIFICADA, para que no prazo de 02 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da presente notificação, encaminhada via email, e via Diário Oficial do Município para que **realize a entrega** do pedido solicitado nesta notificação, sob pena das aplicações cabíveis da Legislação Vigente, como multa e outras penas cabíveis.

Com a emissão desta notificação fica aberto prazo para apresentar defesa escrita, contemplando assim amplo direito ao contraditório, deve ser devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura do Município de Tanabi, para prosseguimento do processo administrativo para apuração do descumprimento e aplicação das penalidades cabíveis.

Tanabi – SP, 06 de novembro de 2023 .

RICARDO CEZAR VARNIER

Assinado de forma digital por RICARDO CEZAR VARNIER
Dados: 2023.11.06 08:39:52 -03'00'

RICARDO CÉZAR VARNIER
Procurador Jurídico do Município
OAB/SP – 220.691